TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025- PMA

Processo Administrativo nº 0603004/2025//CGLATM

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Altamira-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, abriu o presente processo administrativo para a parceria firmada entre o COLETIVO DE MULHERES NEGRAS MARIA-MARIA - COMUNEMA E O MUNICIPIO DE ALTAMIRA/PA, para subsidiar o evento **ALUSIVO AO DIA 08 DE MARÇO**, no município de Altamira/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento do Art.74, caput da Lei 14.133/2021, Art. 184 da Lei 14.133, Art. 31, Inciso II da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 14.494/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2015 em seu art. 10, § 4º define que:

> *"O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019 de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 32 da referida lei"*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Cconsiderando a instrução contida no Precesso Administrativo nº 0603004/2025/CGL/ATM - PMA, que trata do Termo de Fomento de apoio financeiro ao evento alusivo ao dia 08 de março, dia internacional da mulher, e com fulcro no Artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a Justificativa da inexigibilidade do Termo de Fomento em questão, fundamentada no Art. 31 da mesma Lei, conforme segue: "O Dia Internacional da Mulher é uma data comemorativa que foi oficializada pela Organização das Nações Unidas na década de 1970. Essa data simboliza a luta histórica das mulheres para terem suas condições equiparadas às dos homens. Inicialmente, essa data remetia à reivindicação por igualdade salarial, mas, atualmente, simboliza a luta das mulheres não apenas contra a desigualdade salarial, mas também contra o machismo e a violência"

"O Dia Internacional da Mulher existe, enquanto data comemorativa, como resultado da luta das mulheres por meio de manifestações, greves, comitês etc. Essa mobilização política, ao longo do século XX, deu importância para o 8 de março como um momento de reflexão e de luta. A construção dessa data está relacionada a uma sucessão de acontecimentos."

A atuação dos movimentos das mulheres e das políticas públicas convergem nessa data, de grande importância simbólica, para produzir múltiplos enfrentamentos às desigualdades e violências estruturais que se originaram do patriarcado, racismo e opressões capitalistas.

"O Dia Internacional da Mulher não é um mero dia voltado simplesmente a homenagens triviais às mulheres, mas diz respeito a um convite à reflexão referente a como a nossa sociedade as trata. Essa reflexão vale tanto para o campo do convívio afetivo, familiar e social quanto para as questões relacionadas ao mercado de trabalho"

"Inúmeros estudos comprovam que ainda hoje as mulheres sofrem com a desigualdade no mercado de trabalho em relação aos homens. A presença das mulheres no mercado de trabalho ainda é menor do que a dos homens, uma vez que dados de 2018 apontam que, no mundo, apenas 48% das mulheres maiores de 15 anos estão empregadas – para os homens, esse número é de 75%|1|.

Atualmente, menos de 70% dos homens concordam com o fato de que muitas mulheres preferem trabalhar a ficar em casa cuidando de serviços domésticos. As mulheres ainda sofrem prejuízos no mercado de trabalho por engravidarem, uma vez que o número de mulheres que abandonam o seu trabalho por conta de seus filhos chega a 30%, enquanto que somente 7% dos homens abandonam seus empregos pelo mesmo motivo|2|."

"Para agravar essa situação, metade das mulheres que engravidam perdem seus empregos quando retornam da licença-maternidade|3| e ainda, em pleno século XXI, existem aqueles que defendem que mulheres devem ganhar menos, simplesmente por poderem engravidar. Isso, inclusive, é uma realidade no Brasil, pois as mulheres recebem, em média, 20% menos que os homens|4|.

Todas essas estatísticas demonstram como o preconceito de gênero prejudica as mulheres no mercado de trabalho. As mulheres, no entanto, não têm a sua vida prejudicada somente no mercado de trabalho, uma vez que a violência de gênero, o abandono que muitas sofrem de seu parceiro durante a gravidez e os assédios são realidades que muitas mulheres sofrem.

O 8 de março é um dia para reflexão a respeito de toda a desigualdade e a violência que as mulheres sofrem no Brasil e no mundo. É um momento para combater o silenciamento que existe e que normaliza a desigualdade e as violências sofridas pelas mulheres, além de ser um momento para repensar atitudes e tentar construir uma sociedade sem desigualdade e preconceito de gênero. "Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-da-mulher.htm.

O Coletivo de Mulheres Negras Maria-Maria – Comunema, promoverá na cidade de Altamira, um ATO PÚBLICO SIMBÓLICO com o tema: "**MULHERES EM LUTA: SAÚDE, EDUCAÇÃO E JUSTIÇA CLIMÁTICA SEM VIOLÊNCIA DE GÊNERO",.** Com caminhadas, com palestras de participantes, momento cultural e registro das pautas de reinvindicação desse dia de resistência, que será realizada na cidade de Altamira no dia 08 de março de 2025.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A instituição escolhida foi o **COLETIVO DE MULHERES NEGRAS MARIA-MARIA - COMUNEMA,** com CNPJ nº 35.759.308/0001-08, com sede na Alameda Perimetral nº 1585, Bairro Centro, Altamira - Pará, neste ato representado pela presidente **Srª. MÔNICA BRITO SOARES, o** grupo foi criado em 2015 e tem por finalidade dentre outras:

Objetivos do COMUNEMA

- Fortalecer a luta de mulheres negras
- Promover a visibilidade de jovens negros, LGBTs e mulheres negras
- Defender o direito à moradia digna
- Promover campanhas de saúde e autocuidado para mulheres negras
- Formar lideranças comunitárias
- Promover a economia solidária e sustentável
- Empoderar, descriminalizar e promover a visibilidade da juventude negra e LGBT
- Combater e promover atenção aos crimes motivados por ódio de gênero, homofobia e feminicídio

A COMUNEMA foi criada em 2015 com a missão de proporcionar visibilidade e fortalecer a luta de mulheres negras oriundas das periferias de Altamira e de comunidades negras na região da Transamazônica e Xingu, lutando para que a população de jovens negros, LGBTs e mulheres negras sejam alcançadas pelo Estado e por políticas públicas voltadas para estas populações e suas famílias. Atua na luta pelo direito à moradia digna e qualidade de vida nos reassentamentos urbanos coletivos (RUCs) impostos pelos empreendimentos energéticos instalados em nossa região (UHE Belo Monte/Mineradora Belo Sun), promovendo campanhas e intervenções na pauta do autocuidado e saúde da mulher negra, formação de lideranças comunitárias no âmbito dos reassentamentos urbanos, economia solidária e sustentável e empoderamento, descriminalização e visibilidade da juventude negra e LGBT.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa parcial ou total na contratações para entrega imediata conforme previsto no artigo 70 inciso III, da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A entidade proponente, COLETIVO DE MULHERES NEGRAS MARIA-MARIA - COMUNEMA, com CNPJ nº 35.759.308/0001-08, que apresenta a proposta de parceria para realização ao evento alusivo ao dia 08 de março, dia internacional da mulher na cidade de Altamira, como ora proposto.

Face ao exposto, a contratação pretendida sem fins lucrativos deve ser realizada com o COLETIVO DE MULHERES NEGRAS MARIA-MARIA - COMUNEMA, com CNPJ nº 35.759.308/0001-08, no valor global de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais), levando-se em consideração a parceria entre o Município e a Associação, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

A proposta apresentada é de grande relevância para a realização do evento, uma vez que, é capaz de fortalecer a sociedade civil brasileira no que diz respeito ao enfrentando a discriminação e o racismo contra Mulheres Negras Umbandistas na Transamazônica e Xingu e promovendo o empoderamento cultural e político-social.

Altamira/PA, 06 de março de 2025.

MATHEUS ROGER LOBATO DA COSTA:00403622212 — Assinado de forma digital por MATHEUS ROGER LOBATO DA COSTA:00403622212

Matheus Roger Lobato da Costa
Agente de Contratação

MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA:26180995249 — Assinado de forma digital por MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA:26180995249

Miracelma Teixeira Martins Bezerra
Equipe de Apoio

YARLA DOS SANTOS TIBURCIO:09126169207 — Assinado de forma digital por YARLA DOS SANTOS TIBURCIO:09126169207

Yarla dos Santos Tiburcio
Equipe de Apoio